

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em 14/06/2023  
Lagarto, 14 de Junho de 2023  
[Assinatura]  
Funcionário(a)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2023**  
*De 14 de junho de 2023*

*Dispõe sobre a manutenção do Veto Total  
aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto  
de Lei nº 19/2023.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO,  
ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas  
pelo inciso IV do art. 39 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário  
aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Fica mantido o VETO TOTAL aposto Poder Executivo  
Municipal, ao Projeto de Lei nº 19/2023, que autoriza o Poder Público acerca da  
implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para  
leitura e fiscalização eletrônica.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em Lagarto, 14 de  
junho de 2023.

[Assinatura]  
**Amilton Fraga Fontes**  
Presidente